



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3762/2025.

de 16 de julho de 2025.

“Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na ordem de R\$ 98.428,86 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 10 da Lei nº 1.467 de 27 de Dezembro de 2024 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de **R\$ 98.428,86 (noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos)**, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.03.00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0004.2006	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEMAFP	
3.3.90.40 - 40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	98.428,86
	TOTAL DA TRANSFERÊNCIA	98.428,86

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de **R\$ 98.428,86 (noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos)**, visando a cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.03.00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0004.2006	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEMAFP	
4.4.90.52 - 45	Equipamentos e Material Permanente	98.428,86
	TOTAL DA ANULAÇÃO	98.428,86

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é **R\$ 98.428,86 (noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos)**;

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

(documento assinado eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	3762	16/07/2025

ID: 275371	Processo	Documento
CRC: 71825CF0		
Processo: 0-0/0		
Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA		
Criação: 16/07/2025 07:21:05	Finalização: 16/07/2025 07:22:57	

MD5: A296E9A26B6DA6402F5D721EE95C4BF2
SHA256: 0509B02CC17616806BD2C2A0CB70177DE4E68BC510F5E486C0F9DAB8C31AD34B

Súmula/Objeto:

"Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na ordem de R\$ 98.428,86 e dá outras providências"

INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	Mirante da Serra	RO	16/07/2025 07:22:03
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Transferência Orçamentaria	16/07/2025 07:22:28
----------------------------	---------------------

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA	16/07/2025 08:12:43
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	PREFEITO	16/07/2025 09:11:53
--------------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 275371 e o CRC 71825CF0.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

16 JUL 2025 23 JUL 2025

Publicado

KÊNIA RODRIGUES PEREIRA
Subcoordenação Administrativa SEMUG
Portaria nº 7370/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA-RO

16 JUL 2025 - 23 JUL 2025
PUBLICADO

ANATHIELY DA SILVA SANTOS
Chefe Div. Protocolo e Arquivo
Portaria nº 1118/2025